

**LEI N.º 120, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.**

Faz indenização e abre crédito especial.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar ao Sr. Edgar Siqueira, técnico eletricista, digo de eletricidade, que montou o maquinário da Usina e Hidroelétrica e construiu casa de máquina e linha interna de transmissão, na importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Para ocorrer com as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa  
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa  
Secretário